



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Lei Municipal n.º 926/2021 de 17 de agosto de 2021.

PUBLICAÇÃO Nº 762
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONFORME ART. 65 DA L.O.M.
EM 17/08/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 107.600,00 para aquisição de veículo destinado transporte de pessoal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Recurso Vinculado no valor de **R\$ 107.600,00** (cento e sete mil e seiscentos reais), para fins de aquisição de veículo para transporte de pessoal e atender o cumprimento do Convênio Plataforma + Brasil nº 909695/2021 celebrado com o Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.1.267	Aquisição de veículo para transporte de pessoal – Convênio nº 909695/2021 – Plataforma + Brasil	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.800,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizadas para fins de aquisição de veículo para transporte de pessoal e atender o cumprimento do Convênio Plataforma + Brasil nº 909695/2021 celebrado com o Ministério da Defesa, Programa Calha Norte no valor de **R\$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO

Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingência.....R\$ **6.800,00.**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezesete Dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (17/08/2021).


Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste